

EDITAL Nº 07/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COM POSSIBILIDADE BOLSA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE para o ano de 2026 e ao seletivo para concessão de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS

2 (duas) vagas com possibilidade de bolsa.

1.1 VAGAS DE SELEÇÃO COM BOLSA:

Além da disponibilização de vagas para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, o presente edital tem por objetivo disponibilizar o ingresso com bolsas, conforme segue:

Tipo/Modalidade de Bolsa (Descrição programa de fomento)	Quantidade de Cotas de Bolsa	Observação
FAPESC - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.	2	Cota de bolsa disponível aos candidatos interessados em desenvolverem pesquisa vinculada às duas linhas de pesquisa do DPCS

1.1.1 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições para cada tipo de bolsa previstos nos anexos, bem como as regulamentações próprias de cada agência de fomento, em especial os seguintes anexos e edital:

Anexo I – Bolsas FAPESC;

Edital de Chamada Pública FAPESC n. 44/2026, juntamente com seus respectivos anexos, disponível na página de internet do PPGPCS em: <https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo/utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>

1.1.2 Todos os candidatos, independente da cota de bolsa escolhida, serão classificados pelos critérios de seleção estabelecidos no item 5;

2. PÚBLICO-ALVO

Por sua característica interdisciplinar, o curso de **Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade** é dirigido a mestrados em diferentes formações que atuam como: gestores culturais e ambientais, profissionais de museus, arquivos, turismo, centros culturais e de memória, professores, juristas,

agentes de segurança, historiadores, arquitetos, comunicadores visuais, geógrafos, biólogos, administradores, dentre outros, interessados em ampliar sua formação ou ingressar na carreira acadêmica.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania

3.2 Linhas de Pesquisa:

Patrimônio, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A linha desenvolve estudos interdisciplinares sobre patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas, patrimônio ambiental e arqueológico, cultura material / imaterial, história indígena, paisagem cultural, educação para o patrimônio cultural e ambiental, inovação, propriedade intelectual, legislação e outros instrumentos jurídicos, saberes e práticas culturais e efeitos das mudanças climáticas sobre o patrimônio cultural e ambiental. Para tanto, integra abordagens teórico-metodológicas, tais como análise do discurso, representações, história oral, hermenêutica, arqueografia, paleo e etnobiologia e pesquisa laboratorial.

Linha Patrimônio, Memória e Linguagens

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre os patrimônios culturais, enfocando diferentes perspectivas teóricas acerca da memória e de seus desdobramentos em expressões de identidades e de linguagens. Para tanto, mobilizam teorias da memória, do discurso e da linguagem, da arte, da história, do direito, da museologia e das representações sociais, bem como metodologias de abordagens discursivas, semióticas e semiológicas, da história oral e de observação e registro de campo. Os domínios temáticos contemplam os patrimônios e as patrimonializações relacionados a: gestão e políticas culturais (públicas e privadas); dimensões da cultura material e imaterial; patrimônio mundial; museus e espaços de memória; acervos e coleções; elaboração de inventários, registros e processos legislativos e judiciais; (auto)biografias e histórias de vida; processos artísticos e sua institucionalização; imbricação com o sonoro, o visual, o verbal e o digital; história e epistemologia do patrimônio; e interação com redes migratórias e turísticas.

4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo da turma VIII do Doutorado do Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, para 2026, serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.2 O período de inscrição será 17 a 27/07/2026 até às 18h

4.3 A Secretaria do PPGPCS funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9223 ou pelo e-mail: ppgpcs@univille.br

4.4 A taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição online. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com os Regulamentos e normativas próprias de cada tipo de bolsa.

4.5.1 Para a bolsa FAPESC, conforme o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 44/2026, disponível em

<https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo/utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>

4.5.2 Para a bolsa PICPG, conforme IN 003/2018 - PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;

4.6 A ficha de inscrição está disponível no site da Univille, <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.7 Os documentos, digitalizados em pdf, exigidos para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- b) CPF;
- c) Documento de identidade (frente e verso); ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);
- d) Diploma do Mestrado (frente e verso);
- e) Cópia do Histórico do Mestrado;
- f) Currículo Lattes com foto atualizado e comprovado, conforme item 4.8;
- g)) Plano de Trabalho (conforme modelo anexo V deste Edital)

4.8 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa FAPESC deverá ter em conta que, conforme Edital de Chamada Pública **FAPESC Nº 44/2026**, os planos de trabalhos submetidos devem apresentar, “preferencialmente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética”. Ademais, também fica ciente que ao ser selecionado deverá adaptar o plano de trabalho ao modelo disponibilizado pela FAPESC.

4.8.1 Inteligência Artificial: Estimular a aplicação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), passíveis de interação com diversos setores, como indústria, educação, turismo, setor público, serviços e agricultura, em temas como: gestão preditiva de infraestrutura e planejamento urbano, acessibilidade digital, justiça preditiva e IA no sistema jurídico, com responsabilidade algorítmica, indústria 4.0, agricultura de precisão, monitoramento e otimização de processos.

4.8.2 Biotecnologia: Promover aplicações biotecnológicas inovadoras nos setores de edição genética avançada, biologia sintética, agricultura, manejo e potencial da biodiversidade, bioprocessos, bioengenharia, segurança alimentar e meio ambiente, com foco em bioeconomia e processos sustentáveis, integrando tecnologias avançadas como Internet das Coisas (IoT), cultivo 3D e melhoramento genético, para garantir rastreabilidade e confiabilidade, em temas como: descoberta de novos medicamentos, rastreabilidade de vacinas e alimentos, biossensores e biochips conectados via IoT, biotecnologia regenerativa, biofertilizantes e biodefensivos, biopolímeros e biomateriais sustentáveis, fermentação de precisão.

4.8.3 Saúde: Apoiar tecnologias inovadoras que melhorem a prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento de doenças, integrando soluções digitais, medicina personalizada e dados em saúde, em temas como: diagnóstico avançado e monitoramento digital de doenças, tecnologias assistivas, wearables, biossensores, biomarcadores, medicina personalizada e terapias direcionadas com integração de dados genômicos, soluções de telemedicina e saúde conectada, tecnologias para promoção da saúde e prevenção de doenças, novos modelos de equipamentos e instrumentos médicos.

4.8.4 Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes: Soluções inovadoras de mobilidade urbana, integrando tecnologias emergentes como veículos autônomos, IoT com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança, em temas como: transporte inteligente de pessoas e cargas, incluindo

aplicações relacionadas a veículos elétricos, infraestrutura urbana resiliente e eficiente, sistemas de mobilidade integrados e conectados, tecnologias para segurança, acessibilidade e planejamento urbano.

4.8.5 Transição Energética: Fomentar tecnologias limpas e inteligentes voltadas à geração, armazenamento, distribuição e uso eficiente de energia, promovendo a descentralização da matriz energética e a redução das emissões de carbono em temas como: redes elétricas inteligentes, comunidades energéticas, medição inteligente de energia elétrica e eficiência energética em residências, edifícios e indústrias, desenvolvimento de comunidades energéticas, obtenção e uso eficiente de hidrogênio de baixa emissão de carbono, smart grids e sistemas inteligentes de distribuição e gestão de energia.

4.8.6 Saneamento: Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à ampliação da qualidade, eficiência e sustentabilidade dos sistemas de saneamento, abrangendo o abastecimento de água e tratamento de efluentes. Enquadram-se nesse escopo tecnologias direcionadas ao abastecimento e redução de perdas de água potável, à drenagem e manejo das águas pluviais, à coleta e ao tratamento de efluentes sanitários, à limpeza urbana, ao manejo e à recuperação de resíduos sólidos, à prevenção e ao controle de pragas e demais agentes patogênicos, visando a garantia de ambientes salubres às comunidades.

4.8.7 Resíduos industriais e urbanos: Desenvolver produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores voltados à gestão eficiente, à redução, ao tratamento, à rastreabilidade e à valorização de resíduos, à economia circular, à logística reversa, à reciclagem avançada, à recuperação de materiais, ao aproveitamento energético, ao monitoramento inteligente de resíduos, à mitigação de impactos ambientais associados à geração e ao descarte inadequado.

Ademais, também fica ciente que ao ser selecionado deverá adaptar o plano de trabalho ao modelo disponibilizado pela FAPESC.

4.9 Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

4.10 O Currículo Lattes deverá estar atualizado (no ato da inscrição) e com a documentação comprobatória dos últimos 4 anos, **período de 2022 a 2025, mais as produções de 2026**. Os documentos que comprovam o currículo deverão ser digitalizados em pdf e inseridos em local específico da inscrição. Para a comprovação do currículo deverá ser anexado um pdf **único**, contendo a digitalização de uma (01) via dos documentos comprobatórios, na ordem em que se apresentam no Currículo Lattes, com numeração de páginas e sumário.

4.11 No caso de seleção para bolsa FAPESC, o Plano de trabalho deverá indicar a linha de pesquisa do PPGPCS ao qual estará vinculado e contemplar o que está estabelecido no Edital de Chamada Pública FAPESC n. 44/2026, disponibilizado no Anexo II do presente edital, em especial o que consta no item 9 (Dos critérios para seleção dos bolsistas) e no Anexo IV (modelo de Plano de Trabalho) ambos do Edital FAPESC n. 44/2026, disponível em

<https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdoutorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>

4.11.1 A apresentação do Plano de Trabalho conforme critérios estabelecidos pela FAPESC é condição obrigatória para concorrer a referida bolsa, o qual será avaliado conforme critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital de Processo seletivo para ingresso com possibilidade de bolsas e no Edital FAPESC n. 44/2026, disponível em <https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdoutorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>

4.12 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade poderão ser consultadas no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.13 A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

4.14 A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o Termo de Consentimento do Titular de Dados constante no anexo III do presente Edital de processo seletivo para ingresso com possibilidade de bolsas.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases.

5.1.1 A primeira corresponderá à avaliação do Plano de Trabalho.

5.1.2 A segunda fase consistirá em Entrevista realizada com o(a) candidato(a).

5.1.3 A terceira fase será a análise do currículo lattes.

5.2 1ª Fase – Avaliação do Plano de Trabalho

5.2.1 A primeira fase do processo seletivo corresponde à avaliação do plano de trabalho. Nesta fase será avaliado se a proposta de trabalho possui aderência a área de concentração e a pelo menos uma das linhas do programa.

5.2.2 No caso de o candidato optar pelo ingresso com bolsa FAPESC, também será avaliado se o Plano de Trabalho cumpre os requisitos do Edital FAPESC n. 44/2026.

5.3 2ª Fase – Entrevista (eliminatória)

5.3.1 A segunda fase do processo seletivo corresponde à Entrevista. Nesta fase o(a) candidato(a) será arguido individualmente sobre informações, dentre elas as contidas no Currículo Lattes, objetivos e metas acadêmicas e, sobre o plano de trabalho (quando for o caso).

5.3.2 A nota da entrevista será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0

5.3.3 Os horários das entrevistas serão publicados no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.4 3ª Fase – Análise do currículo lattes (classificatória)

5.4.1 A análise do currículo lattes será feito pela Comissão de bolsas conforme critério estabelecidos no Anexo IV do presente Edital de Processo seletivo para ingresso com possibilidade de bolsas.

5.5 A nota parcial do processo seletivo será obtida pela média aritmética dos planos de trabalho (PT) e da entrevista (E), ambas com peso 5, será dada pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{PT * 5 + E * 5}{10}$$

5.6 A composição da nota final (NF) será atribuída considerando a NP (nota parcial), que terá peso 6 e pela nota do currículo (NC), que terá peso 4. A nota final (NF) será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP * 6 + NC * 4}{10}$$

5.7 Os horários das entrevistas serão publicados no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.8 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) que obtiver a melhor nota no Plano de Trabalho;
- b) Produção científica nas áreas afins;
- c) Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

5.9 A classificação dos candidatos será feita de acordo com a nota final obtida.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	De 15 a 27 de julho, até 18h
Divulgação da Homologação das Inscrições e cronograma de entrevistas	28 de julho (após às 20h)
Prova	30/07/2026
Correção e avaliação provas e dos Planos de Trabalhos e cronograma de entrevista	Até 04/08/2026 até às 18h
Entrevistas	06 e 07 de agosto
Análise dos Currículos	10 a 11 de agosto
Divulgação dos aprovados e lista de espera**	Até 12 de agosto a partir das 18h
Matrícula dos aprovados	13 de agosto

*Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.univille.br/ppgpcs>

7. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- a) **Data de matrícula:** 13 de agosto de 2026;
- b) **Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu Bloco A – sala 221;
- c) **Horário:** Sexta-feira das 08h às 12h; e das 13h às 21h
- d) **Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

Observação: No caso da não concessão da bolsa FAPESC, caberá ao (à) aluno(a) o pagamento integral das mensalidades.

8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- a) As aulas terão início em agosto e serão ministradas nas quintas e sextas-feiras, das 14h00 às 18h00 e das 18h30 às 22h30 (Conforme o cronograma das aulas);
- b) Poderá haver atividades aos sábados para aulas de campo, visitas técnicas, entre outras, previamente agendadas com os doutorandos;

c) As oficinas metodológicas serão oferecidas nos horários matutino e vespertino.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado Patrimônio Cultural e Sociedade, Turma VIII, será de 48 (Quarenta e oito) parcelas de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10. O CURSO

O curso de Doutorado ~~mestrado~~ tem duração de 48 24 meses, sendo obrigatória a realização das seguintes atividades:

Disciplinas e Atividades	Créditos Mínimos
Disciplinas Obrigatórias	10
Atividades Obrigatórias	16
Disciplinas Eletivas Comuns e Eletivas por Linha	10
Dissertação	12

11. MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos
Estudos Avançados em Memória, Linguagem e Identidade	3
Estudos Avançados em Cultura, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	3
Estudos Avançados em Gestão e Legislação do Patrimônio Cultural	3
Seminário de Pesquisa	1
Atividades Obrigatórias	
Seminário de Tese I	2
Seminário de Tese II	2
Seminário de Tese III	2
Seminário de Tese IV	2
Seminários de Produção Científica I	2
Seminários de Produção Científica II	2
Seminários de Produção Científica III	2
Seminários de Produção Científica IV	2
Disciplinas Eletivas	
Biodiversidade, Conhecimentos Tradicionais e Inovação	2
Cultura Visual e Verbal	2
Cultura Material	2
Cultura Indígena, Meio Ambiente e Educação	2
Desafios da Educação Patrimonial	2
Estética e Arte	2
Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil/ Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil	3
Estudos Culturais	2

Gestão do Patrimônio Cultural	2
História e Teoria do Patrimônio	3
Mobilidade Acadêmica	1 a 4
Memória Cultural e Acervos	2
Patrimônio Arqueológico e Ambiental	2
Patrimônio Cultural e Florestas	2
Paisagem Cultural e Patrimonialização em Espaços Rurais e Urbanos	2
Patrimônio Cultural e Direitos Culturais	2
Patrimônios Religiosos e Religiosidades	2
Patrimônio Mundial e Turismo	2
Pensamento Contemporâneo e Interdisciplinaridade	3
Representações	2
Sociomuseologia	2

Cada crédito corresponde a 15h/a.

*Algumas disciplinas eletivas serão ofertadas no período vespertino e outras no período noturno.

12. CORPO DOCENTE

Docentes Permanentes

Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira	Arqueóloga, Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Prof. Dr. Euler Renato Westphal	Doutor em Teologia pela Escola Superior de Teologia do Estado do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Profa. Dra. Ilanil Coelho	Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior	Doutor em Ecologia e Conservação pela Universidade Federal do Paraná
Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso	Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR
Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Nadja de Carvalho Lamas	Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas	Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Roberta Barros Meira	Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo – USP

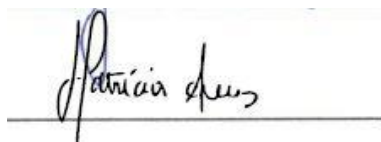
Professora Colaboradora

Profa. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes	Doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
-------------------------------------	--

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem classificatória;
- b) A Univille não divulgará a nota dos candidatos;
- c) O exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), durante o curso conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- d) Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- e) No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- f) A Univille, reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- g) A admissão de acadêmicos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade será condicionada à capacidade de orientação de seu corpo docente;
- h) Caso o acadêmico não apresente o diploma de conclusão do curso superior, sua matrícula será cancelada, seguindo o disposto no artigo 44 e 48 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394, de 20/12/1996;
- i) Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção. Os dados serão tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), de acordo com as disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo III) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- j) Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-graduação;
- k) A inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- l) A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC;
- m) O candidato contemplado com bolsa deverá realizar estágio de docência e atender a Instrução Normativa Nº 001/2016 que estabelece as normas;
- n) O prazo para solicitação de recurso ao resultado do edital é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;
- o) Este edital revoga editais de processos seletivos anteriores.
- p) O início do curso é considerado a partir do início da bolsa.

Joinville, 17 de julho de 2026.



Prof. Dra. Patrícia de Oliveira Areas
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

1. COTA DE BOLSA FAPESC

A bolsa caracteriza-se por auxílio concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 48 meses, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGPCS. A bolsa tem o valor de R\$ 3.530,00 e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.
- 1.2.2 Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós- Graduação das IES/SC.
- 1.2.3 Formar recursos humanos ao nível de doutorado acadêmico e profissional.
- 1.2.4 Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.
- 1.2.5 Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.
- 1.2.6 Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.
- 1.2.7 Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FAPESC

- 2.1 As bolsas poderão ser concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada, totalizando no máximo 48 meses, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGPCS, acompanhando o número de parcelas do curso e sem pagamentos retroativos à concessão.
- 2.2 As bolsas têm o valor de R\$ 3.530,00 e serão recebidas diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.
- 2.3 A classificação dos candidatos para a concessão das bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGPCS.
- 2.4 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 Os candidatos as cotas de bolsa FAPESC, além dos critérios estabelecidos no item 5 do presente edital de processo seletivo de ingresso e no Edital de Chamada Pública FAPESC n. 44/2026, disponível em: https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749, os planos de trabalho serão avaliados, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos, para seguirem no seletivo da bolsa.

3.2 Os candidatos que atingirem a pontuação mínima (7,0 pontos) serão classificados pela soma da pontuação do processo seletivo mais a nota do plano de trabalho para composição total da nota.

3.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima no plano de trabalho permanecem aptos a seguirem no processo seletivo de alunos.

3.4 O docente do programa que tiver candidato inscrito à bolsa FAPESC não poderá avaliar o plano de trabalho.

4. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 4 deste edital de processo seletivo para ingresso, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 44/2026:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 44/2026, disponível em: https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749)

- Plano de trabalho (anexo IV do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 44/2026, disponível em https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;

- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo V do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 44/2026), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 44/2026, disponível em: https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749

5. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, IV e V do Edital de Chamada Pública Nº 44/2026 FAPESC.	Data para entrega dos documentos: 26/08/2026 até 12h
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 44/2026 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponível em: <https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdoatorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>, além do requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada, indicando em qual linha desenvolverá sua pesquisa;
- b) O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste Edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas/semanais carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- h) Preferencialmente, ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes; e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2026;
- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras DO Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2026 e seus respectivos anexos, disponível em: <https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdoatorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa de 24 (vinte e quatro) meses ou até o mês de defesa da dissertação.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade para seleção de discentes para a turma DPCS VIII.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo interno de Bolsas FAPESC-Univille, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 07/2026.

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual
1. Cursos Realizados (Formação)	Pontos/curso
1.1. Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou mestrado (para doutorandos)	3,0
Pontuação máxima / Sub-total I	3,0

2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas	Pontuação Individual
2.1. Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano
2.2. Orientação de aluno de 3º grau em TCC e outros projetos (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho
2.3. Orientação de Iniciação Científica de 3º grau e alunos do pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno
2.4. Realizou Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto
2.5. Realizou projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
2.6. Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.7. Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.8. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/trabalho
2.9. Monitoria no ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano
2.10. Cursos, oficinas e eventos realizados (máximo 2 pontos)	0,1
2.11. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5
2.12. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0
2.13. Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.14. Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.15. Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho
2.16. Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.17. Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.18. Premiações no ensino entre outras (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio
2.19. Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo etc.) (máximo 2 pontos)	1,0/por projeto
2.20. Outras atividades ou produções no ensino, na pesquisa e na extensão (máximo 4 pontos)	0,5/atividade ou produção
2.21. Produção Técnica (máximo 4 pontos)	0,5/produção

2.22 Atuação comprovada em projetos com inserção social no campo da cultura (máximo 2 pontos)	0,5/produção
Pontuação máxima / Subtotal II	25

3.Trabalhos Acadêmicos Publicados	Pontuação Individual
3.1 Livros publicados de cunho científico, por editoras universitárias	10 por livro
3.2 Livros publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	2,0 a 5,0 por livro
3.3 Publicação Literária (máximo 5,0 pontos) (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 por publicação
3.4 Capítulo de livro, de cunho científico, publicados por editoras universitárias	5,0 por capítulo
3.5 Capítulo de livro publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 a 3,0 por capítulo
3.6 Patentes, marcas, software/aplicativo, indicação geográfica, desenho industrial, topografia de circuito integrado e cultivar.	10 por patente
3.7 Artigos científicos publicados em periódicos indexados e/ou artigos científicos indexados:	
3.7.1 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes.	10 por artigo
3.7.2 Em Qualis A1 e A2	10 por artigo
3.7.3 Em Qualis A3 e A4	6 por artigo
3.7.4 Em Qualis B1, B2, B3	5 por artigo
3.7.5 Em Qualis B4, B5, C	3 por artigo
3.8 Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (máximo de 2 pontos)	1 por artigo
3.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 4 pontos)	1 por publicação
3.10 Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5 por resumo/pôster
3.11 Comunicação em Evento (máximo 5 pontos)	0,5 por comunicação
3.12 Publicação em site e blogs no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
3.13 Publicação artigo jornal no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
Pontuação máxima / Subtotal III	57

4. Participação em Eventos Científicos	Pontuação Individual
4.1 Congressos (máximo 2,0 pontos)	0,5
4.2 Outros eventos (máximo 1,0 pontos)	0,2
Pontuação máxima / Subtotal IV	3,0

5. Atividades Artística e Culturais	Pontuação Individual
5.1. Produções musicais (regências, direção, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.2. Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.3. Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.4. Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.5. Ações extensionistas na área de arte e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.6. Produção de documentário, de Programa de Rádio ou de TV e na internet no âmbito artístico e cultural (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.7 Premiações no âmbito das artes e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.8 Outras atividades artísticas e culturais (máximo 2,0 pontos)	0,5
Pontuação máxima / Subtotal V	12

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO PARA PROCESSO SELETIVO
CURSO DE DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE
UNIVILLE

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Bolsista	
1.2 Título do Projeto	
1.3 Objetivo da Pesquisa	

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	
---------------------------------	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 2:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 3:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 4:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 5:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		

Objetivos Específicos	
-----------------------	--

Título da Etapa 6:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 7:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 8:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 9:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 10:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.	
--	--

4. DOS RESULTADOS FINAIS

4.1 Produtos, processos ou serviços esperados	
4.2 Entregas finais esperados (ex: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)	
4.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades	

Joinville, ____ de _____ de 2026.